



Código De Etica

Do Grupo Eramet

SUMÁRIO

PREFÁCIO

OS COMPROMISSOS DA ERAMET

- A ERAMET se compromete a favorecer o DESENVOLVIMENTO
- A ERAMET se compromete a favorecer relações de respeito e de confiança com todas as PARTES INTERESSADAS
- A ERAMET se compromete a favorecer o respeito e a proteção do MEIO AMBIENTE
- A ERAMET se compromete a favorecer seus CLIENTES
- A ERAMET se compromete a favorecer seus COLABORADORES
- A ERAMET se compromete a favorecer um DIÁLOGO SOCIAL leal
- A ERAMET se compromete a combater toda forma de COERÇÃO e de ASSÉDIO
- A ERAMET se compromete a favorecer a DIVERSIDADE e a MOBILIDADE PROFISSIONAL
- A ERAMET se compromete a favorecer um AMBIENTE DE TRABALHO seguro e saudável
- A ERAMET se compromete a favorecer a SEGURANÇA de seus colaboradores e de suas respectivas famílias
- A ERAMET se compromete a favorecer a preservação da SEGURANÇA em seus diferentes estabelecimentos
- A ERAMET se compromete a favorecer o respeito da VIDA PRIVADA e das informações pessoais de todas as partes interessadas
- A ERAMET se compromete a favorecer INFORMAÇÕES DE MERCADO CONFIÁVEIS E SINCERAS e a PREVENÇÃO DOS CRIMES DE USO INDEVIDO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

COMPROMISSOS ÉTICOS DOS COLABORADORES DA ERAMET

- Prevenção da corrupção
- Prevenção de toda forma de lavagem de dinheiro
- Luta contra os conflitos de interesses
- Respeito das regras da concorrência
- Respeito da confidencialidade e da propriedade industrial Preservação da imagem e da reputação da ERAMET, de seus colaboradores e dos parceiros destes

NOTA SOBRE APLICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- Diretor de Conformidade
- Dispositivo de alerta profissional da ERAMET

PREFÁCIO

Este código de ética (o "**Código**") tem o objetivo de formular um conjunto de regras e princípios básicos de ações e de comportamento aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo Eramet (o "**Grupo**"), assim como aos seus representantes e mandatários.

O respeito individual e coletivo às regras fundamentais enunciadas no Código é um dever cotidiano de todos os colaboradores do Grupo, independentemente da diversidade de suas culturas e de suas experiências.

Aplicando-se a todas as entidades do Grupo, o Código é também promovido por seus colaboradores para além desse perímetro, e é submetido ao conhecimento de todas as partes interessadas que venham a trabalhar ou atuar de forma recorrente por conta do Grupo.

Baseado na responsabilidade, na cidadania e na integridade das pessoas, o Código visa a favorecer em todas as circunstâncias um comportamento exemplar em conformidade com os valores fundamentais do Grupo, que são:

- senso do cliente e dos parceiros,
- desempenho sustentável,
- a iniciativa e o espírito de equipe,
- respeito e o desenvolvimento das pessoas,
- a coragem e a exemplaridade.

Essas regras não são exaustivas, mas, aliadas ao senso das responsabilidades de cada um, elas constituem pontos de referência úteis para todos os membros do Grupo e para todas as partes interessadas.

Dessa forma, o Grupo se dotou de um verdadeiro programa de conformidade que reúne as regras enunciadas no Código, mas também outros textos, como o Código de Gerenciamento de Riscos e o procedimento a ele associado, o Código de Confidencialidade, o Código de Segurança Informática, o Código sobre o Meio Ambiente, o Código de Compras Responsáveis e os Princípios básicos em matéria de presentes e convites.

Com o objetivo de aplicar o programa de conformidade do Grupo e de garantir que ele seja respeitado, foi decidido nomear um interlocutor dedicado exclusivamente a essa finalidade (doravante denominado "Diretor de Conformidade"), cuja função e responsabilidades são definidas neste Código.

OS COMPROMISSOS DA ERAMET

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER O DESENVOLVIMENTO

A ERAMET atua em cinco continentes e em mais de 20 países de culturas e tradições muito diferentes. Para os milhares de colaboradores do Grupo no mundo inteiro, e devido ao caráter internacional de suas implantações, de seus clientes e de suas posições em cada uma de suas atividades, a ERAMET deve garantir o respeito das pessoas e das comunidades.

O Grupo se empenha em desenvolver relações sustentáveis com as populações locais, as coletividades territoriais e as comunidades dos territórios em que atua. Ele se compromete a respeitar plenamente as respectivas tradições e culturas.

Sujeito às leis e regulamentações aplicáveis, o Grupo faz numerosas doações a organizações beneficentes. Toda doação é subordinada a aprovação preliminar por escrito do Diretor de Conformidade, e deve ser devidamente registrada.

Por outro lado, sempre no respeito das leis e regulamentações aplicáveis, a ERAMET põe em prática ações de patrocínio no contexto da sua política de comunicação.

A ERAMET mantém total neutralidade política nos países em que efetua atividades econômicas. Há ocasiões em que o Grupo estipula contratos com autoridades públicas, estatais ou territoriais, com a finalidade de contribuir ao financiamento de projetos de desenvolvimento, mas é proibida qualquer contribuição ou prestação de serviços a titulares de mandatos públicos, a partidos ou a organizações políticas. O Grupo respeita o direito de seus colaboradores de se envolverem a título individual na vida política e cívica local. Mas os colaboradores devem separar claramente suas atividades políticas pessoais da sua missão junto ao Grupo.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER RELAÇÕES DE RESPEITO E DE CONFIANÇA COM TODAS AS PARTES INTERESSADAS

A ERAMET mantém, com seus prestadores de serviços e seus fornecedores, relações baseadas no respeito e na confiança, e adota para essas relações uma abordagem de longo prazo.

A função Compras da ERAMET contribui para a criação de valor no Grupo e para o seu desempenho econômico sustentável. A função Compras do Grupo estabelece procedimentos para organizar as relações com prestadores de serviços e fornecedores. Aplicáveis a todos os colaboradores, esses procedimentos visam a garantir o respeito da igualdade de tratamento entre os fornecedores e entre os prestadores de serviços. O Grupo desenvolve a

prática de recorrer a licitações, a fim de garantir as condições de livre concorrência entre seus prestadores de serviços e fornecedores. Ele leva em consideração as especificidades e as restrições impostas pelo ambiente local para manter o respeito das condições de concorrência. As decisões de compra se baseiam numa avaliação objetiva da integridade e da confiabilidade dos prestadores de serviços e fornecedores. Os critérios de preço, qualidade, desempenho, prazo de entrega e adequação das prestações propostas às necessidades do Grupo constituem os fundamentos de todas as suas decisões de compra. Os colaboradores do Grupo devem adotar uma imparcialidade e uma objetividade rigorosas nas relações com todas as partes interessadas.

O Grupo se dotou de um código de Compras Responsáveis que formaliza a sua intenção de reforçar o seu envolvimento nas questões de desenvolvimento sustentável relacionadas com as compras (condições e normas de trabalho, meio ambiente, boas práticas de negócios).

A ERAMET respeita a imagem de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, e proíbe a si mesma qualquer denigração dos mesmos. Além disso, seus colaboradores se empenham em proteger o caráter confidencial dos dados que lhes forem comunicados por terceiros no contexto de relações de negócios.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER O RESPEITO E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Inserindo a sua ação em uma lógica de melhoria contínua, a ERAMET se dotou de um Código sobre o Meio Ambiente e de uma Política de Desenvolvimento Sustentável. Impondo-se como prioridade a proteção e o desenvolvimento de seus colaboradores, assim como o controle de seus riscos e impactos, o Grupo respeita rigorosamente as regulamentações aplicáveis e desenvolve padrões de desempenho em conformidade com as melhores práticas do setor. Ele dedica atenção especial às características de seus produtos, assim como aos riscos e impactos ligados à sua utilização.

O objetivo da ERAMET é de atender aos melhores padrões mundiais em matéria de desenvolvimento sustentável. Os aspectos e impactos ambientais, sanitários e sociais são levados em consideração, desde a concepção e ao longo da vida das atividades e projetos. Conhecer com precisão a realidade do impacto de suas operações é uma necessidade. Saber antecipar e avaliar tanto os progressos quanto as dificuldades é indispensável para a condução dos projetos industriais do Grupo. Comunicar os resultados obtidos se torna uma obrigação regulamentar. Ao pôr em prática o sistema de informação EraGreen para o meio ambiente, o Grupo se dotou dos meios necessários para atender à sua ambição.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER SEUS CLIENTES

A ERAMET constrói com seus clientes relações duradouras marcadas pela lealdade e por uma exigência de qualidade que se renova constantemente. A esse respeito, os

colaboradores do Grupo se empenham em informar e sensibilizar os clientes do Grupo quanto aos princípios e valores promovidos pelo Código.

A ERAMET se compromete a tratar com equidade e honestidade todos os seus clientes, independentemente do tamanho de suas operações. A disponibilidade dos colaboradores do Grupo e sua capacidade de adaptação permitem que o Grupo forneça aos seus clientes o melhor nível de prestações possível. Assim, os colaboradores da ERAMET procuram constantemente oferecer aos seus clientes os produtos e as prestações mais adequados às suas necessidades, e se mobilizam de maneira contínua para satisfazê-los.

O Grupo se compromete em fazer com que todas as informações comunicadas aos clientes, por meio de apresentações, declarações ou quaisquer outras formas de comunicação, sejam sinceras e exatas.

Além disso, a ERAMET faz questão de não comercializar produtos que sejam derivados ou compostos integralmente ou parcialmente de minerais provenientes de zonas de conflitos ou de países sujeitos a um embargo internacional.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER SEUS COLABORADORES

A produção e as atividades da ERAMET só existem graças à mobilização de seus colaboradores e à qualidade de seu trabalho. Uma empresa não pode alcançar o sucesso sem se empenhar na realização e na capacitação de seus colaboradores, nem sem se preocupar com as suas condições de trabalho.

Para obter um progresso constante das práticas, o Grupo valoriza em todas as sociedades o trabalho em equipe, a descompartimentação e o intercâmbio.

A discriminação, as desigualdades de tratamento entre homens e mulheres, o racismo, a violência, a exploração infantil, o trabalho forçado e as condições de vida e de trabalho perigosas ou desumanas não podem ser tolerados em lugar algum. Como consequência, os colaboradores da ERAMET tomarão cuidado, onde quer que estejam, para não se associarem a terceiros que possam se tornar culpados de tais práticas.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER UM DIÁLOGO SOCIAL LEAL

A ERAMET faz tudo para assegurar um diálogo social sincero e leal, decorrente da relação de confiança que reina entre os colaboradores do Grupo. Ela garante, no mundo inteiro, o exercício dos direitos sindicais, e respeita o direito dos colaboradores de se inscreverem nos sindicatos ou nas organizações de trabalhadores de sua escolha. Em toda parte, as direções do Grupo e das filiais comunicarão e negociarão abertamente com os parceiros sociais sobre

as questões de interesse coletivo e encorajarão todas as formas de diálogo, individual ou coletivo.

Para facilitar esse diálogo, a ERAMET implementou instâncias de negociação dedicadas, regulares e baseadas em um clima de confiança e em um espírito de lealdade. O Comitê de Grupo e o Comitê Empresarial Europeu, em particular, reúnem delegados do pessoal não somente no âmbito francês, mas também no âmbito internacional.

No âmbito local, desde que isso seja exigido pelas legislações dos países em que a ERAMET atua, existe uma representação dos assalariados. Assim, a quase totalidade dos assalariados do Grupo são representados através de estruturas de diálogo e de negociação equivalentes a Comitês Empresariais, Comitês de Higiene, Segurança e Condições de Trabalho (CHSCT) ou através de organizações sindicais.

A ERAMET SE COMPROMETE A IMPEDIR TODA FORMA DE COERÇÃO E DE ASSÉDIO

A ERAMET luta contra toda forma de coerção ou de perseguição no local de trabalho, e se empenha para que nada possa levar a ações que envolvam um atentado aos direitos e à dignidade de qualquer pessoa. O Grupo tomará todas as medidas necessárias para prevenir ou punir toda forma de assédio moral ou sexual.

Se um colaborador for vítima ou testemunha desse tipo de comportamento, ele poderá referi-lo imediatamente ao seu superior na hierarquia, à Direção de Recursos Humanos ou ao Diretor de Conformidade. Nenhuma ação pode ser exercida contra um colaborador que tenha feito uma denúncia de boa-fé.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER A DIVERSIDADE E A MOBILIDADE PROFISSIONAL

Em decorrência da sua história, a ERAMET é um grupo diversificado e global. De fato, ela tem a convicção de que a diversidade de origens de seus colaboradores constitui um de seus pontos mais fortes. Por isso, uma das prioridades do Grupo é de promover a igualdade de oportunidades e de respeitar as leis e os regulamentos que proíbem toda discriminação ligada à idade, ao sexo, à origem étnica, às deficiências, às opiniões políticas ou filosóficas.

Somente as competências, a experiência e as aptidões pessoais são levadas em consideração na seleção dos colaboradores e na evolução de suas carreiras. Os recrutamentos serão justificados por critérios objetivos que excluirão qualquer suspeita de favoritismo.

Para garantir a realização e o progresso de seus colaboradores, a ERAMET desenvolve numerosas formações internas acessíveis a todos, assim como métodos de trabalho em colaboração que favorecem a transmissão das competências.

O Grupo se empenha em desenvolver internamente uma cultura comum que respeite as especificidades de cada um. A motivação, o comportamento gerencial, a confiança e o sentimento de pertencer ao Grupo são essenciais para o desempenho global da ERAMET e de seus colaboradores.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDAVEL

A ERAMET se compromete a pôr em prática ações com a finalidade de criar um ambiente de trabalho seguro e saudável em todos os seus estabelecimentos. A saúde dos funcionários, do pessoal dos fornecedores e parceiros, dos visitantes e das pessoas que vivem na proximidade dos estabelecimentos industriais é uma prioridade do Grupo. No dia-a-dia, a saúde e as condições de trabalho são critérios que são levados em consideração em todas as decisões, seja qual for o nível gerencial em questão.

Para preservar a saúde de seus colaboradores e prevenir os riscos sanitários associados à sua atividade, o Grupo implantou programas de prevenção e sensibiliza seus colaboradores com relação às diferentes doenças ocupacionais com as quais eles podem se deparar. Ele aplica nessa matéria uma política de informação sobre os riscos e as precauções a serem tomadas. O Grupo se empenha também em uma ação de prevenção das condutas que causam dependência (álcool, tabaco, drogas) por meio de campanhas de sensibilização e do apoio às ações de desintoxicação.

Além disso, o Grupo apoia ações de pesquisa conduzidas por cientistas e especialistas independentes para obter um melhor controle do conjunto dos impactos sanitários e ambientais que podem estar associados a alguns de seus produtos.

A política de saúde da ERAMET é conduzida pelo Conselho Médico do Grupo, e se manifesta sob a forma de ações cuja implementação se apoia na rede de médicos e responsáveis dos serviços de saúde do Grupo e nos responsáveis de segurança e meio ambiente dos estabelecimentos para os aspectos técnicos associados. O conteúdo e a frequência da vigilância são adaptados ao tipo de cargo, aos riscos a ele associados e às exposições potenciais.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER A SEGURANÇA DE SEUS COLABORADORES E DE SUAS RESPECTIVAS FAMILIAS

Em todos os locais, a segurança de seus colaboradores e de suas famílias é, para a ERAMET, uma prioridade absoluta. Portanto, o Grupo põe em prática medidas de prevenção e de proteção para assegurar a maior segurança possível em seus estabelecimentos, evitar acidentes de trabalho e diminuir a sua gravidade, caso eles ocorram.

A ERAMET pretende também que cada colaborador faça prova de exemplaridade, de vigilância e de reatividade perante os riscos suscetíveis de surgirem no dia-a-dia. Nas fábricas e nos locais de mineração, suas atividades exigem uma vigilância constante para evitar

qualquer acidente e não colocar em perigo a saúde dos colaboradores do Grupo e do pessoal externo.

Para esse fim, os assalariados são regularmente informados sobre os riscos existentes e sobre os procedimentos a serem respeitados. A ERAMET se empenha em preparar seus colaboradores para a gestão de problemas sanitários ou de riscos industriais. O compartilhamento de boas práticas, por meio de ações de sensibilização e de formação das equipes e do pessoal terceirizado, se insere nessa perspectiva.

A política de segurança é posta em prática por um responsável pela segurança no âmbito do Grupo e por responsáveis locais nos países de atuação do Grupo.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER A PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA EM SEUS DIFERENTES ESTABELECIMENTOS

O Grupo está presente nos cinco continentes, em países caracterizados por ambientes políticos e econômicos muito diferentes. Seus estabelecimentos e seus colaboradores estão às vezes implantados em zonas onde existem riscos de segurança.

Portanto, o Grupo se empenha em preparar seus colaboradores para a gestão de crises e de situações políticas instáveis, e põe em prática os dispositivos de proteção necessários nas três áreas seguintes:

- proteção das pessoas, incluindo os expatriados;
- proteção das instalações;
- proteção da informação.

Nessa perspectiva, o Grupo criou a função de Diretor da Segurança. O Diretor da Segurança, que tem a missão de auxiliar o Conselho Executivo e os responsáveis operacionais, deve:

- especificar a natureza das ameaças e medir os riscos associados às atividades e às pessoas do Grupo;
- contribuir com a avaliação e a pôr em prática os recursos humanos e os meios técnicos necessários para prevenir e proteger;
- informar e sensibilizar os colaboradores do Grupo sobre a realidade dos riscos, os meios postos em prática para enfrentá-los e os comportamentos a serem adotados.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER O RESPEITO DA VIDA PRIVADA E DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DE TODAS AS PARTES INTERESSADAS

A ERAMET considera da maior importância o respeito da vida privada de seus colaboradores e parceiros. Sendo assim, ela protege a confidencialidade das informações privadas que lhe

são comunicadas por seus colaboradores e parceiros. O Grupo se empenhará em fazer com que as informações comunicadas ao Grupo para uma finalidade específica não sejam transmitidas a terceiros, nem utilizadas para outra finalidade sem a autorização da pessoa que as tenha transmitido inicialmente.

A ERAMET SE COMPROMETE A FAVORECER INFORMAÇÕES DE MERCADO CONFIÁVEIS E SINCERAS E A PREVENÇÃO DOS CRIMES DE USO INDEVIDO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

A ERAMET se empenha em comunicar às partes interessadas informações financeiras exatas, precisas e sinceras. Para atingir esse objetivo de transparência, o Grupo estabeleceu internamente regras contábeis que atendem aos melhores padrões internacionais e estão em rigorosa conformidade com as regulamentações em vigor.

Ele considera da maior importância evitar toda e qualquer situação de crime de uso indevido de informação privilegiada. O Grupo se empenha em sensibilizar todos os seus colaboradores quanto às questões de confidencialidade profissional. Cada colaborador, tendo acesso, devido à sua atividade profissional, a uma informação que ainda não é de conhecimento público, e que, se fosse divulgada, seria suscetível de influenciar a evolução na bolsa dos títulos de uma empresa do Grupo ou de outra empresa, não comprará nem venderá ações ou outros títulos dessa empresa nem o fará através de um intermediário, enquanto a informação em questão não for de conhecimento público.

Para prevenir a ocorrência de crimes de uso indevido de informação privilegiada no âmbito do Grupo, este último estabeleceu regras muito estritas sobre a questão, e mantém uma lista detalhada de todos os colaboradores que possuem informações privilegiadas relativas às suas atividades. Tais colaboradores podem, com efeito, se encontrar em todos os níveis e em todos os serviços do Grupo, e não somente nos níveis mais altos de direção ou nos serviços contábeis e financeiros.

Essas regras também se aplicam às informações privilegiadas que seus colaboradores sejam suscetíveis de possuir sobre outras empresas, em particular seus clientes, fornecedores e parceiros.

COMPROMISSOS ETICOS DOS COLABORADORES DA ERAMET

Os colaboradores da ERAMET exigem de si mesmos um comportamento exemplar, uma conduta ética que não viole nem as leis dos países onde atuam, nem os valores aos quais eles aderem.

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

1. Grupo ERAMET está fortemente empenhado na prevenção da corrupção

A corrupção é definida como o abuso de funções públicas ou privadas para benefício pessoal. A luta contra a corrupção é uma prioridade absoluta para o Grupo. A ERAMET respeita as regras da Convenção Anticorrupção da OCDE, assinada em 17 de dezembro de 1997, assim como todas as leis em vigor nos países em que o Grupo atua, e de forma mais geral as convenções internacionais aplicáveis ao Grupo.

A prevenção da corrupção é um dever moral que o Grupo se impõe, por respeito pelos Estados e parceiros junto aos quais ele atua. Cada colaborador do Grupo se compromete a respeitar a legislação do país onde trabalha e a não se envolver nunca, nem diretamente nem indiretamente, em um ato de corrupção.

Para a ERAMET, a prevenção da corrupção é também um imperativo econômico. As práticas de corrupção, pela apropriação pessoal de recursos significativos e pelas disfunções que geram, custam caro, tanto à sociedade quanto ao Grupo.

Para pôr em prática concretamente a sua política de prevenção da corrupção, a ERAMET faz questão de que cada um de seus colaboradores e parceiros compreenda exatamente o que esse fenômeno abrange e seja capaz de identificar as ações que podem ser relacionadas aos atos de corrupção e que possam fazer o Grupo correr determinados riscos. Nessa perspectiva, o Grupo adota políticas de sensibilização à luta contra a corrupção.

Os pagamentos de facilitação, que são os pagamentos a um agente governamental ou a um partido político de quantias não significativas com a finalidade de acelerar o tratamento de uma ação de rotina, deverão ser proscritos. Essas práticas de extorsão podem ser compreendidas por determinadas autoridades como atos de corrupção, e podem acarretar riscos jurídicos para o Grupo e seus colaboradores.

A ERAMET lembra também, a todos os seus colaboradores e terceiros, que eles estão estritamente proibidos de dar ou aceitar propinas, ou seja, "*toda e qualquer vantagem indevida, pecuniária ou outra*", diretamente ou através de um intermediário, a um funcionário público ou a uma pessoa privada, em qualquer lugar do mundo, com a finalidade de obter um tratamento especial ou de influenciar o resultado de uma negociação na qual o Grupo ou ele mesmo esteja interessado.

Os colaboradores não devem nunca efetuar ou propor, diretamente ou por intermediação de terceiros, pagamentos em dinheiro ou serviços a funcionários públicos ou a quaisquer

pessoas suscetíveis de influenciá-los. Da mesma forma, eles não devem receber pagamentos nem se beneficiar com serviços suscetíveis de influenciar seu julgamento na condução dos negócios do Grupo.

Em caso de práticas de corrupção, o Grupo providenciará imediatamente as auditorias e investigações apropriadas, fará cessar essas ações caso elas tenham de fato ocorrido, e levará adiante, se for o caso, as ações judiciais apropriadas.

A troca de presentes e de gestos de hospitalidade faz parte das tradições e costumes da condução dos negócios na maioria das culturas. Porém, essas práticas podem ser compreendidas por determinadas autoridades dos países onde o Grupo atua como atos de corrupção, ou ser utilizadas por certas pessoas mal-intencionadas como uma forma de corrupção disfarçada. Portanto, o Grupo disciplina estritamente tais práticas. A regra da transparência é imperativa em toda e qualquer circunstância: os presentes recebidos ou oferecidos no contexto de relações de negócios deverão ser comunicados à hierarquia. Além disso, o valor dos presentes e dos convites recebidos pelos colaboradores não poderá superar um limite máximo estabelecido pelas Políticas do Grupo em vigor na ERAMET.

Nos casos em que a prática cultural local supere esse limite em matéria de presentes e convites, os colaboradores devem informar esse fato anteriormente à hierarquia e solicitar uma derrogação junto ao Diretor de Conformidade.

2. Luta contra as práticas de extorsão

A ERAMET é consciente das pressões que podem ser exercidas sobre os seus colaboradores para forçá-los, através de diversos meios de extorsão, a efetuar desembolsos ou a outorgar vantagens.

Diante de tentativas de extorsão, a ERAMET informará sistematicamente a justiça e dará queixa, se necessário. Seja onde for, a ERAMET colaborará com as autoridades públicas para fazer cessar as práticas de corrupção, garantindo ao mesmo tempo a segurança de seus colaboradores e dos terceiros que tenham sido vítimas dessas práticas.

PREVENÇÃO DE TODA FORMA DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Fala-se de lavagem de dinheiro quando quantias obtidas ilegalmente são reinvestidas em atividades legais.

A ERAMET põe em prática todos os meios adequados para prevenir toda forma de lavagem de dinheiro no âmbito da sua atividade.

Para lutar contra esse tipo de práticas, o Grupo exige que seus colaboradores proibam as seguintes formas de transação:

- as transações nas quais não se saibam os nomes e os contatos das partes;
- as transações efetuadas por intermediários desconhecidos ou desnecessários;
- as transações desnecessárias ou inexplicáveis;

- as formas de pagamento inabituais.

Cada colaborador deve aplicar a máxima vigilância com relação aos pagamentos efetuados, para poder detectar toda e qualquer irregularidade. Caso um colaborador, no âmbito da sua atividade, seja testemunha de um ato de lavagem de dinheiro, ele deverá informar imediatamente o Diretor de Conformidade. Este último providenciará então as auditorias e as investigações apropriadas para fazer cessar tais ações, caso elas tenham de fato ocorrido, e levar adiante as ações judiciais apropriadas em colaboração com as autoridades públicas.

LUTA CONTRA OS CONFLITOS DE INTERESSES

Constitui um conflito de interesses toda situação de interferência entre um interesse público e outros interesses públicos ou privados que seja suscetível de comprometer o exercício independente, imparcial e objetivo de uma determinada função.

O Grupo exige de seus colaboradores e parceiros que demonstrem lealdade e evitem colocar-se em uma posição na qual eles possam se encontrar em situação de conflito de interesses.

Se um colaborador se encontrar em uma situação suscetível de criar um conflito entre seus interesses pessoais ou os de membros da sua família ou de seus conhecidos e os do Grupo, ele deverá informar esse fato imediatamente e de maneira transparente aos seus superiores na hierarquia, que por sua vez informarão o Diretor de Conformidade. Esse procedimento permitirá que lhe seja atribuída, se for o caso, uma derrogação específica por escrito. Caso contrário, o colaborador deverá fazer cessar o conflito de interesses.

Toda situação que possa prejudicar a imparcialidade e a capacidade de julgamento dos colaboradores deve ser evitada. Para esse fim, os colaboradores deverão evitar, sempre que possível, possuir interesses ou investimentos nas empresas de prestadores de serviços, fornecedores, clientes, concorrentes ou consultores da ERAMET, e em todas as circunstâncias, torná-los públicos.

RESPEITO DAS REGRAS DA CONCORRENCIA

A concorrência aberta e leal entre as empresas, tal como ela é garantida pelo direito da concorrência, é do interesse direto da ERAMET, de seus clientes, de seus parceiros e dos consumidores em geral. Nesse aspecto, o Grupo se conforma rigorosamente às regulamentações relativas à concorrência, que proíbem, em particular, todo e qualquer acordo, prática conjunta ou abuso de posição dominante no mercado em questão, tanto em relação aos seus clientes quanto aos seus fornecedores.

Os colaboradores não devem adotar nenhum comportamento desleal com relação aos concorrentes. O Grupo proíbe todo acordo ilícito, em particular através de acordos, projetos, esquemas ou comportamentos coordenados entre concorrentes com relação a preços,

territórios, fatias de mercado ou clientes. É também proscrito aos colaboradores trocar informações com concorrentes com a finalidade de restringir a concorrência.

Caso um colaborador duvide da conformidade de uma ação ou de uma transação com o direito da concorrência em vigor, deverá informar o Diretor de Conformidade.

RESPEITO DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ERAMET considera o respeito da confidencialidade e da propriedade industrial como uma de suas principais prioridades. O Grupo assegura aos seus colaboradores e parceiros que as informações que eles lhes comunicarem serão tratadas com o devido respeito e utilizadas somente para fins autorizados. A utilização do conjunto das informações disponibilizadas aos colaboradores deve ocorrer no respeito da segurança, da confidencialidade e da imagem das sociedades do Grupo, assim como de todas as prescrições legais e regulamentares suscetíveis de envolver a responsabilidade civil ou penal dos colaboradores.

Todo colaborador da ERAMET está sujeito a uma obrigação geral de discrição sobre as informações das quais ele tenha conhecimento devido às suas funções, seja para informações pertencentes a uma das sociedades do Grupo, seja para informações confiadas por terceiros a uma empresa do Grupo, em particular no contexto de relações comerciais.

As informações confidenciais são as informações cuja divulgação a uma pessoa não autorizada possa prejudicar gravemente a reputação do Grupo, de seus colaboradores e de seus parceiros. As informações confidenciais incluem, entre outras, os dados financeiros e estratégicos, as informações sobre os recursos humanos e os dados pessoais, assim como as informações técnicas sobre procedimentos industriais. A difusão de uma informação confidencial é limitada exclusivamente aos colaboradores, serviços ou departamentos do Grupo que tenham necessidade de conhecê-las para a realização de suas respectivas missões ou de uma missão específica.

Os colaboradores da ERAMET devem observar a máxima vigilância para preservar e tratar de maneira adequada a propriedade industrial do Grupo, o que inclui, em particular, os direitos de propriedade intelectual, que abrangem patentes, know-how, segredos de fabricação, marcas registradas e concepções industriais.

Os colaboradores do Grupo estão sujeitos a uma obrigação de discrição e de confidencialidade externamente ao Grupo, em particular sobre as obras e os projetos que lhes são confiados.

PRESERVAÇÃO DA IMAGEM E DA REPUTAÇÃO DA ERAMET, DE SEUS COLABORADORES E DOS PARCEIROS DESTES

O Grupo tem o dever de preservar a sua imagem e a sua reputação. Essa questão apresenta desafios inéditos no momento em que surgem constantemente novas ferramentas de comunicação como as redes sociais e os sites de compartilhamento de conteúdos.

A utilização dessas novas ferramentas pelos colaboradores deve ser responsável. Somente os colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a comunicar, em nome do Grupo, informações sobre suas atividades e seus produtos. Os colaboradores evitarão de forma voluntária e consciente assumir publicamente, em tais redes e ferramentas de compartilhamento, posições suscetíveis de envolver ou comprometer os interesses ou a imagem do Grupo.

Por outro lado, é terminantemente proibido utilizar as ferramentas de comunicação da empresa, em particular o correio eletrônico e a rede Internet, para fins repreensíveis ou inapropriados, em particular para transmitir ou receber mensagens ou imagens que possam ser consideradas como insultantes, injuriosas ou que não respeitem a pessoa humana. Cada colaborador é responsável pelo uso que faz dos recursos informáticos e da rede aos quais ele tem acesso.

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Código é acessível no site do Grupo: www.eramet.com. Ele é divulgado junto a todos os assalariados atuais do Grupo e será entregue no momento da assinatura do contrato de trabalho de cada novo colaborador do Grupo.

Ele anula e substitui, a partir de 1o de janeiro de 2015, a versão anterior do código de ética, datada de 2010.

Serão organizadas regularmente formações em todas as entidades do Grupo para sensibilizar os colaboradores aos princípios e valores estabelecidos neste Código e fornecer respostas às dúvidas que eles possam ter no contexto da implementação e do respeito cotidiano do Código.

Por outro lado, a ERAMET será sensível ao fato que os parceiros que venham a trabalhar ou atuar de maneira recorrente com o Grupo tenham preocupações éticas compatíveis com as suas. Isso será um critério importante de escolha no estabelecimento de suas relações comerciais. Além disso, a manutenção das relações do Grupo com seus parceiros, em particular com seus intermediários, será condicionada ao fato de que estes se recusem a participar de todo e qualquer ato de corrupção ou lavagem de dinheiro, de toda e qualquer situação de conflito de interesses e de toda e qualquer violação das disposições legais aplicáveis nos países em que eles atuam.

Nessa perspectiva, o Grupo se reservará a possibilidade de se certificar de que seus parceiros respeitem eles mesmos os princípios e valores estabelecidos no Código. Em particular, ele poderá verificar se seus parceiros se conformam às convenções e leis que incriminam a corrupção.

O DIRETOR DE CONFORMIDADE

A ERAMET criou, no nível mais alto da direção, o cargo de Diretor de Conformidade, encarregado da implementação e do acompanhamento do programa de conformidade do Grupo.

O Diretor de Conformidade é:

- Designado pelo Diretor Executivo;
- Independente das direções e das filiais do Grupo;
- Sujeito à autoridade direta do Diretor Executivo ao qual ele é subordinado hierarquicamente.

Ele detém a responsabilidade operacional do programa de conformidade da ERAMET. Suas missões abrangem, entre outras: concepção, difusão e implementação de políticas sobre todas as áreas relacionadas à conformidade e à ética; formação dos funcionários sobre

temáticas ligadas à conformidade; gestão do risco de conformidade relacionada com terceiros; verificações, auditorias e investigações, em colaboração com a direção de auditoria interna, sobre problemáticas de conformidade e sobre fatos assinalados pelos colaboradores do Grupo ou de terceiros; gestão da plataforma de alerta.

Ele deverá entregar a cada ano ao Diretor Executivo um relatório com a descrição das modalidades de implementação e acompanhamento do programa de conformidade, assim como as eventuais violações dos princípios contidos neste Código e as ações postas em prática para remediá-las.

Por outro lado, a estipulação dos principais contratos do Grupo suscetíveis de apresentar um risco de conformidade estará sujeita ao parecer preliminar do Diretor de Conformidade.

O DISPOSITIVO DE ALERTA PROFISSIONAL DA ERAMET

Cada colaborador deve permanecer vigilante para assegurar a correta aplicação do Código. Um colaborador que considere que um princípio ou valor promovido pelo Código tenha sido violado deve informar esse fato a seu superior na hierarquia.

Porém, se o fato de efetuar uma denúncia junto à hierarquia gerar dificuldades para os colaboradores do Grupo, estes poderão recorrer ao dispositivo de alerta profissional do Grupo.

O dispositivo de alerta profissional adotado pela Eramet obteve da Comissão Nacional de Informática e Liberdades ("Commission nationale de l'informatique et des libertés") a autorização única n° AU-004 de 8 de dezembro de 2005, modificada em 30 de janeiro de 2014, que consistem em uma autorização única de processamento automático de dados a caráter pessoal efetuado no contexto de dispositivos de alerta profissional.

Esse dispositivo de alerta profissional permite assinalar os fatos seguintes:

- Corrupção;
- Fraude;
- Roubo;
- Desvio de fundos;
- Falsificação de documentos;
- Conflitos de interesses;
- Práticas contrárias à concorrência;
- Discriminações, tratamentos desiguais e assédio moral ou sexual no trabalho;
- Comportamentos contrários às políticas e normas do Grupo em termos de saúde, higiene, segurança no trabalho e proteção ao meio ambiente;
- Violações graves ou riscos de violação grave aos Direitos Humanos¹ dos funcionários do Grupo ou de terceiros afetados pela atividade da empresa;

¹ Direitos Humanos são direitos universalmente reconhecidos a todos os seres humanos, sem distinção de nacionalidade, de sexo, de origem étnica, de situação econômica, de religião ou de qualquer outra condição. Esses direitos são notadamente reconhecidos pela Declaração Universal de Direitos do Homem das Nações

- E, de modo mais geral, qualquer crime ou delito, violação grave e manifesto das leis ou dos regulamentos e qualquer ameaça ou violação grave de interesse geral.

Os colaboradores que desejarem recorrer ao dispositivo de alerta profissional deverão enviar um alerta ao endereço seguinte : <https://eramet.integrityline.org/>. Somente o Diretor de Conformidade terá acesso ao conteúdo dessa mensagem e à identidade do colaborador que tiver utilizado esse dispositivo. Serão tomadas todas as medidas para respeitar a segurança e a confidencialidade das informações contidas no alerta enviado pelo colaborador.

Os fatos assinalados serão tratados com o máximo rigor e serão objeto de um inquérito acionado pelo Diretor de Conformidade. Se esse inquérito vier a estabelecer atos ilegais, práticas proibidas pelo Código ou uma situação de risco, o Diretor de Conformidade se encarregará de informar o Diretor Executivo, que tomará as medidas apropriadas.

Toda pessoa visada por um alerta será informada por ocasião do registro dos dados relacionados à ela. Ela poderá acessar tais dados e solicitar a retificação ou a supressão dos mesmos caso sejam inexatos, equívocos ou tenham perimido. Caso venham a ser necessárias medidas conservativas, em particular para prevenir a destruição de provas relativas ao alerta, a informação da pessoa visada por um alerta ocorrerá após a adoção de tais medidas.

Por outro lado, as informações coletadas por meio desse dispositivo de alerta só poderão ser utilizadas pelo Diretor de Conformidade, com a finalidade de efetuar investigações relativas a problemáticas éticas. Em hipótese alguma poderão essas informações ser utilizadas para outros fins nem por outras direções do Grupo.

A proteção dos colaboradores do Grupo e da reputação dos mesmos é uma das preocupações principais da ERAMET.

A ERAMET se empenha a fazer com que nenhum colaborador sofra qualquer forma de discriminação, assédio, alteração de status ou outros, por ter recorrido de boa-fé ao dispositivo de alerta profissional, mesmo se os fatos em questão se revelarem em seguida inexatos ou não tiverem qualquer consequência. Portanto, o emissor do alerta é protegido. Por outro lado, a utilização abusiva do dispositivo poderá expor o seu autor a sanções disciplinares e a ações judiciais.

Unidas e pelas Convenções Fundamentais da OIT. Esses Direitos Humanos são notadamente relativos à igualdade de tratamento; à proibição de discriminação; à igualdade de direitos; à esfera privada e familiar; à religião, à cultura, à ciência e à educação, entre outros.